



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.979/2015

De 12 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre a Formalização de Contrato Temporário e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que todas as contratações temporárias deverão ser inicialmente autorizadas pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, e após a sua aprovação, serão encaminhadas as solicitações à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a sua efetivação, informado que o contratado deverá providenciar toda documentação antes do início de suas atividades, para que não ocorra transtorno no momento do pagamento do mesmo.

Paragrafo único. Quando o referido procedimento não for observado, fica inteiramente a cargo do Secretário Municipal responsável pela referida contratação, o compromisso do respectivo pagamento até que se providencie a documentação necessária.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal